

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais em jornais de circulação estadual para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. (Relatório de Administração/Balanço Patrimonial 2024), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto principal a prestação de serviços de publicação legal visando a divulgação de relatórios, editais, avisos e demais comunicados institucionais em jornais de grande circulação, conforme detalhamento dos serviços contido no Termo de Referência.

A nova regra estabelece que a divulgação deve ocorrer da seguinte maneira:

RESUMO NO JORNAL IMPRESSO: Os atos legais devem ser resumidamente publicados em um jornal de grande circulação estadual, local em que está sediada a empresa contratante.

O critério utilizado foi com base nas publicações efetuadas ao longo dos anos, especialmente em 2024, tendo por referência o gerenciamento feito pela Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

Para os fins de estimativa de preço unitário deverá ser considerado como padrão de unidade a publicação por páginas.

LOTE Único			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
1	* Publicação do Relatório de Administração/Balanço Patrimonial em veículo impresso e digital.	Páginas	5

2.1. DIVISÃO EM LOTES

Não se aplica.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Publicação em jornal de grande circulação estadual no local em que está sediada a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A..

Deverá ser fornecida uma cópia do jornal com a divulgação solicitada na sede administrativa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A..

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) será de responsabilidade da contratada a conferência da publicação com o texto da matéria enviada;
- l) incorreções na publicação implicarão na obrigatoriedade de republicação de todo o texto original, com as correções necessárias, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante;
- m) deverá ser fornecida uma cópia do jornal com a divulgação solicitada na sede administrativa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A..

4.2. Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) embora a quantidade de publicações e seus tamanhos sejam predeterminados, a administração não se obriga a contratar sua totalidade, pois se trata de mera estimativa, levando-se em consideração dados referentes ao período de 2023 e previsões para o exercício de 2024;
- i) o tamanho médio foi estimado considerando publicações anteriores e poderá ser alterado conforme necessidade da administração;
- j) a matéria será encaminhada para publicação até às 16 (dezesesseis) horas, por correio eletrônico, devendo ser publicada no primeiro dia útil subsequente ao envio da matéria ou em data determinada pelo fiscal do instrumento contratual (ordem de serviço).

5. DOS PRAZOS

5.1 Prazo de Execução

Iniciar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do instrumento contratual.

5.2. Prazo de vigência

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O objeto será executado de acordo com as previsões contidas neste Termo de Referência.

A prestação dos serviços, o objeto deste Termo de Referência, estará restrita à completa observância de suas disposições regulamentares, sendo fiscalizada pela Gerência responsável, sendo necessária total anuência do gestor do instrumento contratual.

O recebimento do objeto está vinculado a comprovação da matéria publicada, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos/serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do instrumento contratual, dentro dos limites estabelecidos pelo Estatuto Licitatório.

6.1. GARANTIAS ESPECÍFICAS

A execução do compromisso assumido, como os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se a eles supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor que se encontra em planilha orçamentária anexa a esse processo, foi extraído de pesquisa de mercado entre empresas do ramo;

O pagamento à Contratada, por matéria corretamente publicada, será realizado conforme calendário de pagamento da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. a partir da protocolização da respectiva Nota Fiscal.

8. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Adriana Fernandes Flôres Réquia
Supervisora da Contabilidade
(assinado digitalmente)

Isac Garcia Fernandes
Gerente de Contabilidade
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **526W9OKG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA FERNANDES FLORES** (CPF: 539.XXX.390-XX) em 19/03/2025 às 11:45:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:12:04 e válido até 13/07/2118 - 13:12:04.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ISAC GARCIA FERNANDES** (CPF: 181.XXX.548-XX) em 19/03/2025 às 13:07:50
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 10/08/2023 - 12:49:18 e válido até 09/08/2026 - 12:49:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDYwNF82MDRfMjAyNV81MjZXOU9LRw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000604/2025** e o código **526W9OKG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.